

EDITAL Nº. 012/2016 CONVITE Nº. 002/2016

Comissão Permanente de Licitações

ATA 02

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se, na sala de licitações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a Rua Santos Ferreira, 1895 - Canoas/RS, a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas financeiras do certame cujo objeto é a “aquisição de materiais de expediente para a Sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas”. As licitantes habilitadas a prosseguirem no certame: **01 – DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, representante ausente, **02 – MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, representante ausente, **03 – LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME**, representante ausente e **04 – VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME**, representante ausente. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 02 das licitantes habilitadas, os quais foram rubricados pelos membros da CPL. Lidos os valores. Para o **Lote 01**: a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.246,01** (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e um centavos); a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.146,79** (Hum mil cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos); a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.518,72** (Hum mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos); a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.477,80** (Hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Para o **Lote 02**: a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 5.229,00** (Cinco mil duzentos e vinte e nove reais); a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 5.589,50** (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 4.375,00** (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Para o **Lote 03**: a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 4.570,00** (Quatro mil quinhentos e setenta reais); a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 3.945,40** (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 5.444,40** (Cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 5.450,00** (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Para o **Lote 04**: a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.980,20** (Hum mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos); a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 2.082,99** (Dois mil oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), proposta desclassificada de acordo com item 9.4.1 da sessão IX dos critérios de julgamento das propostas; a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 2.410,67** (Dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos); a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 2.484,50** (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Para o **Lote 05**: a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** apresentou proposta no valor de **R\$ 534,30** (Quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 576,44** (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 549,00** (Quinhentos e quarenta e nove reais). Após conferência dos valores restou a seguinte classificação: para o lote 01, em 1º lugar a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, em 2º lugar a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP**, em 3º lugar a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME** e em 4º lugar **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME**; para o lote 02, em 1º lugar a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME**, em 2º lugar a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP** e em 3º lugar a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME**; para o lote 03, em 1º lugar a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, em 2º lugar a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP**, em 3º lugar a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** e em 4º lugar **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME**; para o lote 04, em 1º lugar a empresa **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – EPP**, em 2º lugar a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, em 3º lugar a empresa **LEONARDOS BASTOS CLOSSI ME** e em 4º lugar **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ME**; para o lote 05, em 1º lugar a empresa **MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP**, em 2º lugar a empresa **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES** e em 3º lugar a empresa **LEONARDOS**

BASTOS CLOSSI ME. O extrato da presente ata será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, no site www.fmsc.rs.gov.br e no Mural Oficial afixado na Sede da FMSC na Avenida Santos Ferreira, nº. 1895, térreo, Marechal Rondon – Canoas/ RS, até às 8 horas do dia 17 (dezesete) de março de 2016. Da publicação deste resultado correrá o prazo recursal que trata o Art. 109 Inciso I alínea “a” c/c §6º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes da FMSC. x.x.x.x.x.x. COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 01/2016